

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53500000933	Código da Natureza Jurídica 2011	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO

Nº FCN/REMP



DFE2100155139

BRASILIA

Local

24 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1724183 em 25/08/2021 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2100155139 - 25/08/2021. Autenticação: 93BBDD57310A0B5C98655B11D79285E158F25. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/112.009-0 e o código de segurança hJuE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/7

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/112.009-0	DFE2100155139	24/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
330.330.057-72	EUDES DE GOUVEIA VARELA	24/08/2021

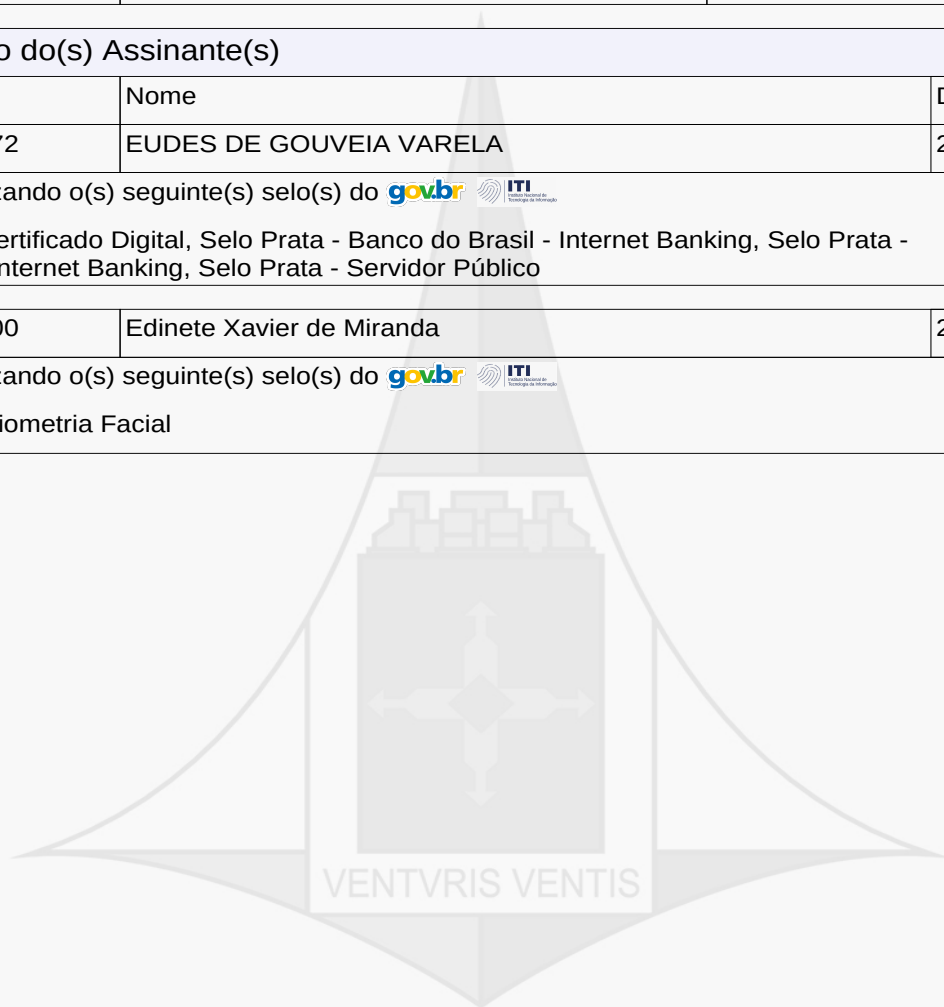
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Servidor Público

971.322.171-00	Edinete Xavier de Miranda	24/08/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1724183 em 25/08/2021 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2100155139 - 25/08/2021. Autenticação: 93BBD57310A0B5C98655B11D79285E158F25. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/112.009-0 e o código de segurança hJuE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB NO ANO DE 2021.

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, com início às 9h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a **12ª** (décima segunda) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros **Humberto César Mota Maciel** e **João Pires de Carvalho Júnior**, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab; **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente; e **José Angelo Mazzillo Junior**, representante do Ministério da Economia. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, o Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Eudes de Gouveia Varela, inicialmente justificou a ausência do Conselheiro Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho, em razão de suas férias. Em seguida, deu início à análise da pauta: **1. DELIBERAÇÃO: 1.1. Consad/Coest - DEL nº 56/2021 - Nomeação de membro para o Conselho de Administração – Luiz Alberto Cecílio**. O Conselheiro Eudes Varela comunicou ao colegiado que por meio do Ofício n.º 829/2021/GAB-GM/MAPA, de 13/7/2021, a senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicou o senhor **Luiz Alberto Cecílio**, para membro independente do Conselho de Administração da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Informou ainda que além da aprovação prévia pela Casa Civil da Presidência da República, o indicado foi avaliado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Conab que atestou o cumprimento dos requisitos legais, com base na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, para o preenchimento do



cargo de Conselheiro Independente para o Conselho de Administração da Conab, sob o amparo da documentação analisada. Em ato contínuo, submeteu à deliberação do Colegiado a indicação do senhor **Luiz Alberto Cecílio**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Civil, natural de Uberaba/MG, portador da Carteira de Identidade nº 169460-SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 139.113.766-34, residente à Alameda dos Buritis, 150, Mercês, Uberaba-MG, CEP 38.060-220, para exercer a função de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Conab, em cargo vago. Após a discussão da matéria, o Conselho de Administração com fulcro no Art. 150 da Lei nº 6.404/76, Art. 60 do Estatuto Social da Conab e Art. 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Conab - 10.114, por unanimidade, **DELIBEROU** por **NOMEAR** o senhor **LUIZ ALBERTO CECÍLIO** para o cargo de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Conab, até a realização da primeira Assembleia Geral Extraordinária subsequente da Conab. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Eudes Varela, Presidente Substituto do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, e eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

A presente ata é cópia fiel da que foi lavrada em livro próprio.

EUDES DE GOUVEIA VARELA
Presidente Substituto

EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/112.009-0	DFE2100155139	24/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
330.330.057-72	EUDES DE GOUVEIA VARELA	24/08/2021

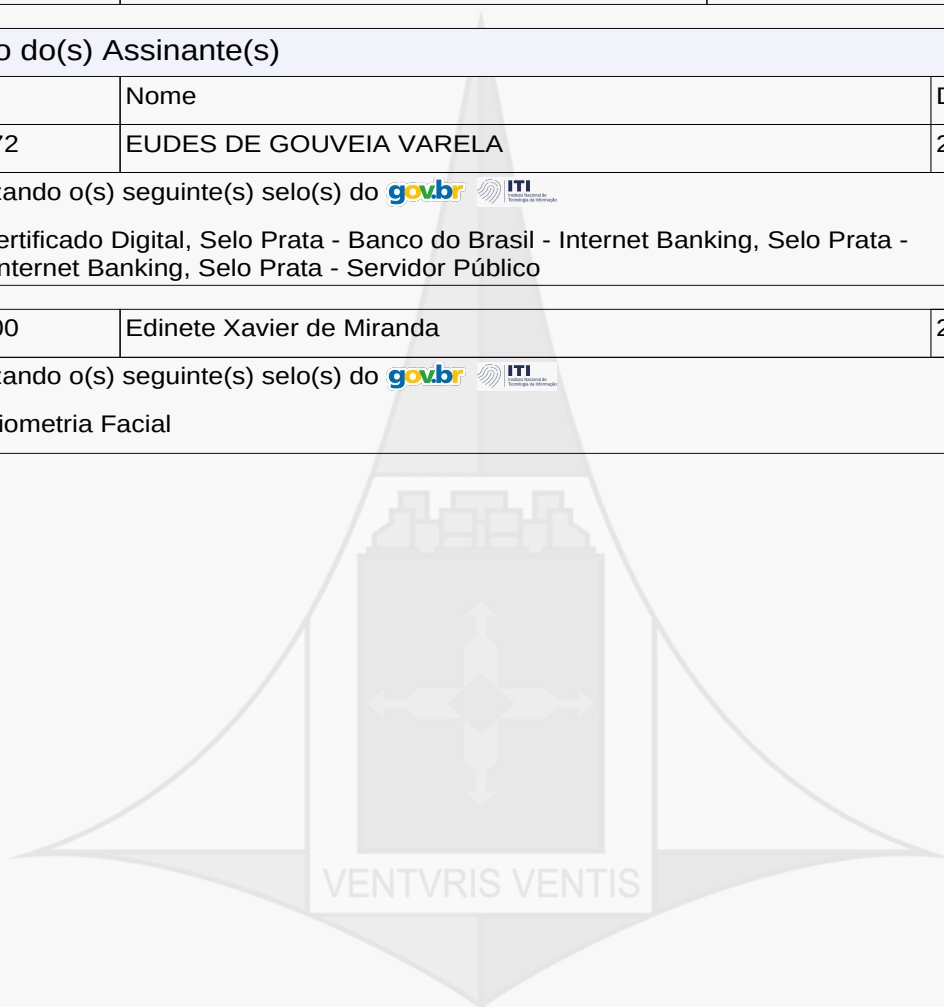
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Servidor Público

971.322.171-00	Edinete Xavier de Miranda	24/08/2021
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  

Selo Prata - Biometria Facial



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1724183 em 25/08/2021 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2100155139 - 25/08/2021. Autenticação: 93BDD57310A0B5C98655B11D79285E158F25. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/112.009-0 e o código de segurança hJuE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, de CNPJ 26.461.699/0001-80 e protocolado sob o número 21/112.009-0 em 25/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1724183, em 25/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador THAIZE DOS SANTOS COSTA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
330.330.057-72	EUDES DE GOUVEIA VARELA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Servidor Público		
971.322.171-00	Edinete Xavier de Miranda	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
330.330.057-72	EUDES DE GOUVEIA VARELA	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Servidor Público		
971.322.171-00	Edinete Xavier de Miranda	24/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/08/2021



Documento assinado eletronicamente por THAIZE DOS SANTOS COSTA, Servidor(a) Público(a), em 25/08/2021, às 16:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/112.009-0.



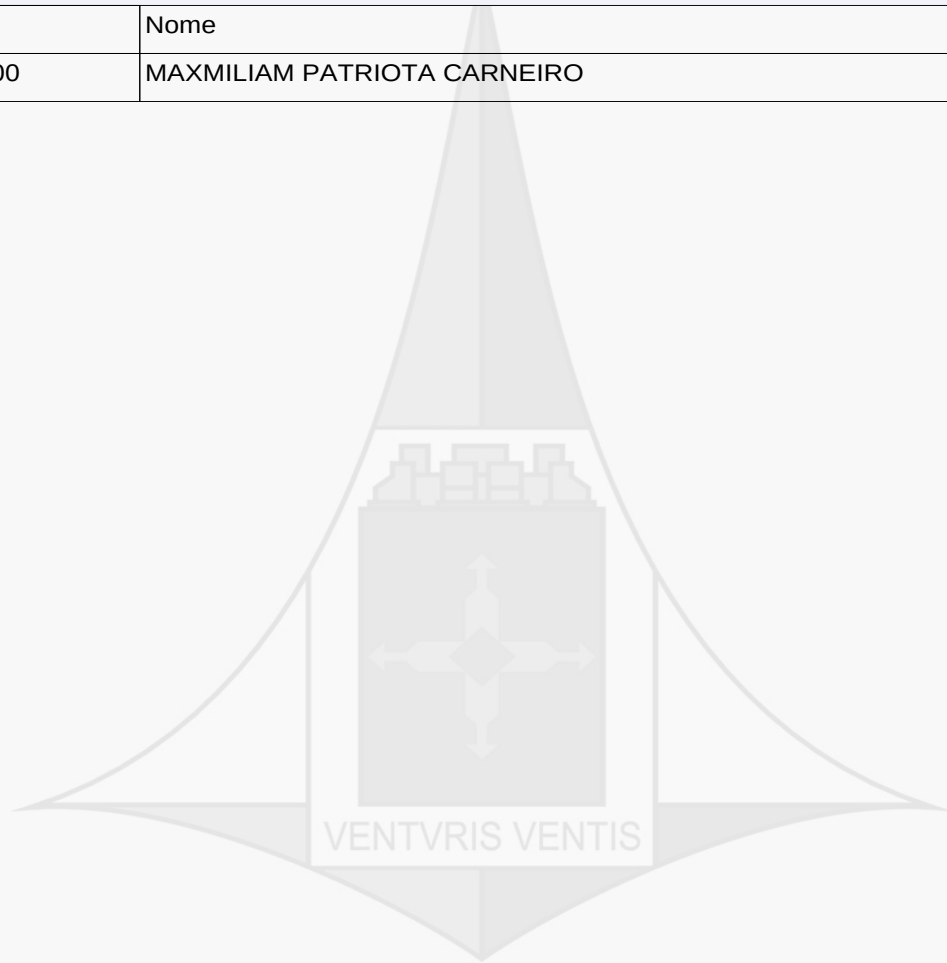


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília. quarta-feira, 25 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1724183 em 25/08/2021 da Empresa COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, CNPJ 26461699000180 e protocolo DFE2100155139 - 25/08/2021. Autenticação: 93BBDD57310A0B5C98655B11D79285E158F25. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/112.009-0 e o código de segurança hJuE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

Tabela 3: Parâmetros físico-químicos do soro de leite em pó, parcialmente desmineralizado e soro de leite em pó desmineralizado.

Requisitos	soro de leite em pó parcialmente desmineralizado	soro de leite em pó desmineralizado	soro de leite em pó parcialmente delactosado
Lactose (g/100g)	Mínimo 61	Mínimo 61	Máximo 60
Proteína láctea (g/100g)	Mínimo 10	Mínimo 7	Mínimo 18
Umidade (g/100g)	Máximo 4	Máximo 4,5	Máximo 5
Cinzas (g/100g)	1,5 a 7	Máximo 1,5	Máximo 22
pH solução a 10%	Mínimo 5,1	Mínimo 5,1	Mínimo 5,1

Nota: No caso do soro de leite em pó que sofrer a redução de minerais e lactose, devem ser atendidos os parâmetros físico-químicos do soro de leite em pó parcialmente delactosado." (NR).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

JOSE GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria/Incra/SR-09/nº 23,de 5/7/2004, publicada no DOU nº 134, de 14/7/2004, Seção 1, pág. 65, com retificação publicada no DOU nº 176, de 11/9/2008, Seção 1, pág. 96, que criou o Projeto de Assentamento Índio Galdino, Sipra PR0422000, onde se lê: "área de 1185,8000 (um mil, cento e oitenta e cinco hectares e oitenta ares)", Leia-se: "área de 1126,2144 hectares (um mil, cento e vinte e seis hectares 21 ares e quarenta e quatro centiares)", mantendo-se a capacidade de 36 (trinta e seis) unidades agrícolas familiares.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

RETIFICAÇÕES

Na Portaria INCRA/SR-19/G/Nº 08, de 28 de maio de 1997, publicada DOU Nº 101, de 30 de maio de 1997, Seção 1, Página 11188, que criou o Projeto de Assentamento NOVA CONQUISTA, no Estado do Rio Grande do Norte, registrado no SIPRA sob o código RN0087000, onde se lê: "2.500,0002ha (dois mil e quinhentos hectares)", leia-se: "2.145,3012ha (dois mil, cento e quarenta e cinco hectares, trinta ares e doze centiares)" e onde se lê: "no município de Pedro Avelino", leia-se: "nos municípios de Jandaíra e Pedro Avelino".

Na Portaria INCRA/SR-19/G/Nº 05, de 29 de abril de 2003, publicada DOU Nº 97, de 22 de maio de 2003, Seção 1, Página 59, que criou o Projeto de Assentamento PATATIVA DO ASSARÉ, no Estado do Rio Grande do Norte, registrado no SIPRA sob o código RN0260000, alterada pela Retificação s/n, publicada DOU Nº 209, de 31 de outubro de 2006, Seção 1, Página 343, onde se lê: "1.462,9130ha (mil quatrocentos e sessenta e dois hectares, noventa e um ares e trinta centiares)", leia-se: "1.461,4086ha (mil quatrocentos e sessenta e um hectares, quarenta ares e oitenta e seis centiares)".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTARÉM

PORTARIA Nº 1.251, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA NO OESTE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 118, da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pela Portaria/INCRA/P/nº 531, de 23 de março de 2020.

Considerando o cancelamento pelo Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, em 04 de Dezembro de 2013, do CATP nº CLE-04-72/32/0072, emitido em 22/01/1975 em favor de Bento Carlos Bueno, referente ao Lote 05 da Linha 01 Norte, conforme o processo 56377.000108/2012-21;

Considerando a decisão do Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, substituto, conforme Despacho Decisório Gabinete nº 370/2015/SEAD/CC-PR, de 13 de setembro de 2018, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico SEAD em 13 de setembro de 2019, que decidiu pela desafetação à Regularização Fundiária, e posterior destinação para fins de Reforma Agrária, de porção de área de 1.412,9736ha (mil quatrocentos e doze hectares, noventa e sete ares e trinta e seis centiares), da Gleba denominada PIC Setor Norte - Medicilândia;

Considerando a necessidade de dar destinação ao imóvel rural denominado Lote 05 da Linha 01 Norte (parte), com área de 1.412,9736ha (mil quatrocentos e doze hectares, noventa e sete ares e trinta e seis centiares) localizado na Gleba PIC SETOR NORTE, manifestado interesse para criação de assentamento de acordo com os resultados do Laudo Agrônômico de Fiscalização - LAF, realizado pelo grupo de trabalho indicado pela Ordem de Serviço nº 029/2017/INCRA/UAE/ALTAMIRA, que opinou pela criação de Projeto de Assentamento;

Considerando que os órgãos técnicos específicos procederam análise no Processo Administrativo 54000.074207/2021-82 e decidiram pela regularidade da proposta, de acordo com os atos normativos que regulamentam a matéria;

Considerando devida autorização da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento, manifestada no bojo do Processo Administrativo 54000.074207/2021-82; resolve:

Art. 1º Aprovar a proposta de destinação do imóvel rural denominado Lote 05 da Linha 01 Norte (parte), com área de 1.412,9736ha (mil quatrocentos e doze hectares, noventa e sete ares e trinta e seis centiares) localizado na Gleba PIC SETOR NORTE;

Art. 2º Criar o Projeto de Assentamento Federal Terra Nova, código SIPRA AT0268000, localizado no município de Medicilândia, Estado do Pará, com capacidade de assentamento de 64 (sessenta e quatro) unidades agrícolas familiares;

Art. 3º. Determinar à Divisão de Governança Fundiária SR(30)F desta Superintendência Regional para atualização cadastral do imóvel no Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) e inclusão do arquivo gráfico relativo ao seu perímetro na base de dados cartográficos;

Art. 4º. Iniciar o processo de seleção com a publicação de edital de abertura para chamamento dos interessados, seguido de inscrição da unidade familiar perante o Incra, do deferimento da inscrição e da classificação dos candidatos, observadas as vedações constantes do constantes artigo 7º do Decreto nº 9.311/2018, e encerramento com a homologação das famílias beneficiárias do projeto de assentamento;

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FRANCISCO DE SOUSA

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2021

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, com início às 9h30, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual e utilizando a ferramenta ConabReunião, a 12ª (décima segunda) Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Conselheiros Humberto César Mota Maciel e João Pires de Carvalho Júnior, representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); Francisco de Assis Xavier Segundo, representante dos empregados da Conab; Eudes de Gouveia Varela, Conselheiro Independente; e José Angelo Mazzillo Junior, representante do Ministério da Economia. Toda a documentação para a reunião foi disponibilizada aos Conselheiros pelo ConabCloud. Aberta a reunião, o Presidente Substituto do Conselho de Administração, Sr. Eudes de Gouveia Varela, inicialmente justificou a ausência do Conselheiro Maximiliano Ferreira Tamer, Presidente do Conselho, em razão de suas férias. Em seguida, deu início à análise da pauta: 1. DELIBERAÇÃO: 1.1. Consad/Coest - DEL nº 56/2021 - Nomeação de membro para o Conselho de Administração - Luiz Alberto Cecílio. O Conselheiro Eudes Varela comunicou ao colegiado que por meio do Ofício nº 829/2021/GAB-GM/MAPA, de 13/7/2021, a senhora Tereza Cristina Correa da Costa Dias, Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, indicou o senhor Luiz Alberto Cecílio, para membro independente do Conselho de Administração da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab). Informou ainda que além da aprovação prévia pela Casa Civil da Presidência da República, o indicado foi avaliado pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Conab que atestou o cumprimento dos requisitos legais, com base na Lei nº 13.303/2016 e no Decreto nº 8.945/2016, para o preenchimento do cargo de Conselheiro Independente para o Conselho de Administração da Conab, sob o amparo da documentação analisada. Em ato contínuo, submeteu à deliberação do Colegiado a indicação do senhor Luiz Alberto Cecílio, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Civil, natural de Uberaba/MG, portador da Carteira de Identidade nº 169460-SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 139.113.766-34, residente à Alameda dos Buritis, 150, Mercês, Uberaba-MG, CEP 38.060-220, para exercer a função de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Conab, em cargo vago. Após a discussão da matéria, o Conselho de Administração com fulcro no Art. 150 da Lei nº 6.404/76, Art. 60 do Estatuto Social da Conab e Art. 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração da Conab - 10.114, por unanimidade, DELIBEROU por NOMEAR o senhor LUIZ ALBERTO CECÍLIO para o cargo de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Conab, até a realização da primeira Assembleia Geral Extraordinária subsequente da Conab. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Eudes Varela, Presidente Substituto do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, e eu, Edinete Xavier de Miranda, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.

Ata Registrada na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1724183 em 25/08/2021.

EUDES DE GOUVEIA VARELA
Presidente do Conselho
Substituto

EDINETE XAVIER DE MIRANDA
Secretária

Ministério da Cidadania

SECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO TÉCNICA

DELIBERAÇÃO Nº 1.466, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 11/08/2021.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DA CIDADANIA (Secretaria Especial do Esporte - Decreto 9.674 de 02 de janeiro de 2019) de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 357, de 20 de fevereiro de 2019, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 11/08/2021.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DIEGO FERREIRA TONIETTI
Presidente da Comissão

ANEXO I

1- Processo: 71000.047180/2021-74
Proponente: Associação Núcleo de Esportes e Cidadania
Título: Capacitação Núcleo Esportivo
Registro: 2100613
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 17.671.954/0001-29
Cidade: Viçosa UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 149.914,92
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0428 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 96692-4
Período de Captação até: 11/08/2023

2- Processo: 71000.052598/2021-01
Proponente: Associação Natividade Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer
Título: Clube da Escalada
Registro: 2100797
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 26.020.723/0001-46
Cidade: Belo Horizonte UF: MG
Valor autorizado para captação: R\$ 563.357,69
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3068 DV: 6 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 64233-9
Período de Captação até: 11/08/2023

3- Processo: 71000.051669/2021-41
Proponente: Associação Natividade Incentivo ao Esporte, Cultura e Lazer
Título: Conexão Sk8 - Brasil - Legado Olímpicos

